



## ESCLARECIMENTOS GERAIS SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DO CEPAE

A disciplina intitulada como Trabalho de Conclusão do Ensino Médio/TCEM foi incluída na matriz curricular do CEPAE a partir da Resolução nº 01/2013. Tal resolução foi reformulada e substituída pela Resolução 01/2018. Seu objetivo é estabelecer um espaço para a iniciação científica de nossos estudantes, bem como integrar o ensino e a pesquisa durante seu período formativo. Buscamos a formação integral de nossos estudantes e, por isso, entendemos que é de suma importância a realização do TCEM para ampliar seus conhecimentos acadêmicos e construir conhecimentos coletivos no espaço escolar.

Pertencente ao núcleo básico do EM, a disciplina TCEM é obrigatória para todos os estudantes a partir do 1º ano. Eles devem ser aprovados no 1º, 2º e 3º ano para que recebam seu certificado de conclusão do EM. Entretanto, somente no 2º ano há espaço para inclusão da disciplina no horário semanal de aulas e para os demais (1º e 3º ano) serão realizados encontros periódicos para acompanhamento metodológico com o coordenador de TCEM do respectivo ano. A carga horária total da disciplina é de 192h (cento e noventa e duas horas) e está distribuída conforme a tabela abaixo:

Ano	Disciplina	Carga Horária
1º	Trabalho de Conclusão do Ensino Médio/TCEM	64h anuais
2º	Trabalho de Conclusão do Ensino Médio/TCEM	64h anuais
3º	Trabalho de Conclusão do Ensino Médio/TCEM	64h anuais

Para a organização e padronização das atividades da disciplina TCEM, foram estabelecidos os seguintes instrumentos de trabalho:

**Instrumentos Gerais:** necessários para o 1º, 2º e 3º ano.

- **Termo de orientação:** deve ser preenchido e assinado pelo orientador e orientando e entregue aos coordenadores de TCEM de cada ano (1º, 2º e 3º) para oficializar o início da orientação. Em caso de mudança de orientador, a questão deve ser encaminhada ao coordenador de TCEM e, em conjunto, solucionada. No 3º ano, as trocas de orientação devem ser comunicadas e aprovadas no Conselho Diretor do CEPAE.
- **Formulário de controle de presença:** as atividades realizadas durante cada ano letivo são computadas pelo professor orientador e encaminhadas no final da quarta escala ao coordenador de TCEM (do ano de ensino correspondente). Os estudantes do 1º, 2º e 3º ano devem ter participação mínima de 75% nas atividades propostas para que sejam aprovados.

**Instrumentos para as orientações do 1º e 2º ano**

- **Ficha de avaliação do projeto de TCEM:** esta ficha é utilizada para avaliar os projetos de pesquisa apresentados pelos estudantes do 1º e 2º ano ao seu orientador e faz parte da avaliação final da disciplina nestes anos letivos. Ela também será utilizada no Seminário de Projetos de TCEM.
- **Certificado de participação no Seminário de Projetos de TCEM:** todos os estudantes do 1º e 2º ano devem apresentar, ao final da quarta escala, o certificado de participação neste evento.
- **Versão final do projeto de TCEM:** a versão final deve ser entregue ao orientador em versão impressa e digital. Também deve ser encaminhada por email ao coordenador de TCEM para que seja arquivada.

### **Instrumentos para as orientações do 3º ano**

- **Certificado de participação no Seminário de TCEM:** todos os estudantes do 3º ano devem apresentar, no início do segundo semestre, o certificado de participação neste evento. Os estudantes que defenderam seu TCEM no primeiro semestre não necessitam participar desta atividade.
- **Certificado de participação em evento:** além do certificado de participação no Seminário de TCEM, todos os estudantes do 3º ano do EM devem apresentar, no mínimo, 1 certificado de apresentação de seu trabalho em evento acadêmico realizado no corrente ano de sua defesa. Sugerimos eventos locais como CONPEEX (UFG) e CIRCULA (CEPAE) para apresentação ou evento nacional como a FEBRAT (MG). Porém, os estudantes podem selecionar outro evento de sua área específica de pesquisa.
- **Ata de defesa de TCEM:** todos os estudantes do 3º ano do EM devem entregar ao coordenador de TCEM a ata da defesa de seu trabalho final. A aprovação do trabalho permeará os conceitos A, B e C. Caso os conceitos sejam D ou E os estudantes serão reprovados. Em caso de defesa em tempo hábil (no mínimo 1 mês antes da data final prevista para as defesas), os estudantes podem corrigir e reapresentar seu TCEM na tentativa de aprovação. Estando fora desse prazo, os estudantes permanecem reprovados e, conseqüentemente, serão reprovados no 3º ano do EM.
- **Versão final do TCEM:** todos os estudantes do 3º ano necessitam entregar a versão final de seu trabalho (com a realização de todas as correções exigidas pela banca) ao coordenador de TCEM, bem como os documentos citados anteriormente. Uma cópia em PDF deve ser encaminhada ao coordenador de TCEM para ser arquivada e publicada na página do CEPAE.

Envolvidos diretamente nas atividades da disciplina de Trabalho de Conclusão do Ensino Médio temos três sujeitos: o estudante, o orientador e o coordenador de TCEM. Cada sujeito deve assumir suas responsabilidades e efetivar as atividades que correspondem a sua função:

- **Estudante/orientando:** deve estar atento aos prazos estipulados para cada uma de suas atividades. Necessita realizar as atividades definidas por seu orientador, participar das reuniões de orientação, realizar as leituras solicitadas, entregar os trabalhos dentro dos prazos, sanar todas suas dúvidas, buscar auxílio sempre que necessário, comunicar qualquer problema decorrido das orientações ao coordenador de TCEM.
- **Orientador:** cabe ao orientador supervisionar todas as atividades de seu orientando, cobrar sua presença nas reuniões de orientação, indicar leituras, esclarecer metodologias e teorias necessárias para a realização do trabalho, acompanhar o processo de construção do texto, definir a banca de defesa de TCEM e estar presente durante esta atividade, entregar ao estudante os documentos necessários para o

encerramento da disciplina. Para as orientações no 1º e 2º ano é necessário enviar ao coordenador de TCEM o conceito do estudante por escala e, na quarta escala, o conceito final.

- **Coordenador de TCEM:** deve utilizar suas aulas e marcar encontros periódicos para explicar aos estudantes como se organiza a disciplina e quais são seus objetivos; receber todos os termos de orientação dos estudantes no prazo definido e cobrar daqueles que não entregaram; organizar as tabelas de orientação e encaminhar aos orientadores e gestores; receber os documentos oficiais dos estudantes ao final da quarta escala; lançar os conceitos das turmas no sistema (em tempo hábil indicado pela coordenação pedagógica).

As modalidades de apresentação do TCEM são as seguintes: monografia; artigo; documentário; exposição; apresentação artística e/ou cultural. A escolha da modalidade de apresentação fica a critério do orientador e do estudante. Para as modalidades documentário, exposição e apresentação artística e/ou cultural é necessário, também, a apresentação de um resumo expandido. Essas modalidades serão explicadas durante as orientações específicas (com o orientador) e gerais (com o coordenador de TCEM). Para cada modalidade será encaminhado um modelo padrão visando o bom andamento das atividades de pesquisa.

## **OBSERVAÇÕES**

- a) A disciplina de TCEM não possui carga horária fixa no horário escolar do 1º e do 3º ano. Sendo assim, **a frequência dos alunos será de responsabilidade do orientador**. No 2º ano os alunos foram contemplados com a disciplina no horário escolar e **a frequência será de responsabilidade do Coordenador de TCEM e do orientador**.
- b) O **formulário de frequência deverá ser assinado pelo orientador e orientando e entregue como comprovante da frequência e desenvolvimento do trabalho do ano letivo de 2018**. Para os alunos do 1º ano e do 2º ano, o documento será entregue com a versão final de seu projeto de TCEM. Para os alunos do 3º ano, o documento será entregue com a versão final de seu TCEM.
- c) O trabalho deverá ser apresentado para uma **banca avaliadora** composta por três docentes (orientador e mais dois). O orientador deve ser docente ou técnico do CEPAE e os demais membros podem ser de outras unidades acadêmicas da UFG. Na avaliação geral do trabalho serão considerados os seguintes aspectos:
  - *A apresentação oral;*
  - *O trabalho escrito;*
  - *A evolução global do aluno;*
  - *O conhecimento específico adquirido durante o processo;*
  - *Outros aspectos pertinentes ao trabalho.*
- d) **A banca avaliadora** deverá atribuir ao aluno/trabalho **um único conceito entre A e E**, seguindo as especificações do Projeto Político Pedagógico do CEPAE-UFG e os argumentos descritos no item anterior. Caso o aluno não apresente o TCEM ou o projeto de TCEM estará automaticamente reprovado no ano correspondente (1º, 2º ou 3º ano do EM).
- e) **As apresentações deverão ser marcadas pelo(a) ORIENTADOR(A)**, encaminhando diretamente as cópias do trabalho para a banca avaliadora. Um modelo de formulário pode ser utilizado para divulgação da data, hora, local e o

nome dos componentes da banca avaliadora. Solicitamos que a divulgação seja realizada cinco dias antes da data estipulada para a apresentação.

*OBS.: Verificar com antecedência a disponibilidade de equipamento ou de algum espaço físico do CEPAE-UFG, caso seja necessário.*

- f) **As apresentações e defesas dos TCEM deverão ser realizadas entre 03 de setembro e 01 de dezembro de 2018 para os alunos do 3º Ano do Ensino Médio. Alunos do 1º e 2º ano do Ensino Médio apresentarão seus projetos de pesquisa durante o Seminário de Projetos de TCEM que acontecerá no período do CIRCULA.**
- g) **A entrega da documentação (Avaliação, Frequência, Certificados e Versão Final do Trabalho) deve ser realizada até 07 de dezembro de 2018 para a Coordenadora de TCEM (Profa. Fabiana F. Fernandes).**
- h) **O aluno que não entregar a documentação até a data estipulada terá atribuído o Conceito E no sistema SISCEPAE, implicando na sua REPROVAÇÃO.**
- i) **O aluno que não comparecer as orientações e não apresentar as atividades solicitadas pelo orientador dentro dos prazos estipulados terá sua apresentação convocada e publicada formalmente.**
  - a. **O não comparecimento do aluno implicará na avaliação REPROVADO com CONCEITO E;**
  - b. **Em caso de comparecimento e apresentação de conteúdo, ficará a critério da Banca Examinadora realizar a avaliação.**
- j) **A responsável pela Coordenação Geral do TCEM e pelas turmas 3ºA e 3ºB é a Profa. Fabiana, pelas turmas 2ºA e 2ºB a Profa. Vivianne e pelas turmas 1ºA e 1ºB a Profa. Iris. Em caso de dúvida, esclarecimento ou orientação os contatos dos coordenadores estão disponíveis logo abaixo.**

Gratas pela atenção,

Goiânia, 30 de maio de 2018.

**Profa. Fabiana P. F. Fernandes**  
Coordenadora Geral e do 3º Ano  
Departamento de Espanhol  
[coordtcmcepae@gmail.com](mailto:coordtcmcepae@gmail.com)

**Profa. Vivianne Fleury**  
Coordenadora do 2º Ano  
Departamento de Língua Portuguesa  
[coordtcm2@gmail.com](mailto:coordtcm2@gmail.com)

**Profa. Íris de Oliveira**  
Coordenadora do 1º Ano  
Departamento de Espanhol  
[coordtcm1@gmail.com](mailto:coordtcm1@gmail.com)